



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01777 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2021

Dispõe sobre a Designação de Comissão para Estudo e Diagnósticos quantos aos requisitos Exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2019 para Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, em atendimento o Disposto no Decreto Federal nº 10.540/2019 “*Dispõe sobre Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle*”:

ART. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo para compor a Comissão Interna destinada à Estudos, Levantamentos e Diagnostico quantos aos requisitos Exigidos para Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle) nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020:

- I – Julio Valdomeri – Contador
- II – Edivan Zen do Amaral – Secretário Municipal de Fazenda
- III – Maria Celoí Ranghetti Quadri – Departamento de Tributação
- IV – Andreo Hotz – Departamento de Licitação
- V – Fabricio Rogério Becegatto – Jurídico Prefeitura
- VI – Graziela de Fátima Vieira Redivo – Contadora Câmara Municipal
- VII – Samuel Alves Portugal – Jurídico Câmara Municipal

ART.2º - Compete a Comissão:

I-Diagnóstico da Situação atual do Município (Poder Executivo e Legislativo e Administração Indireta);

II- Levantamento das informações dos insumos/ serviços/ recursos financeiros necessários a Implantação e concepção do SIAFIC;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01777 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- Inclusão e Alteração de Ações ao PPA – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e Lei Orçamentaria Anual -LOA necessários a Implantação do SIAFIC.

IV – Elaborar Modelo de Projeto de Implantação do SIAFIC com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas;

V- Verificar os Requisitos Exigidos no Decreto Federal 10.540/2020 compreendendo:

- Procedimentos Contábeis;
- Transparência da Informação;
- Requisitos Tecnológicos
- Outros Requisitos

VI – Verificar os prazos para atendimento e Implantação de todos os requisitos previstos no item “V” e demais especificações do Decreto 10.540/2020 para os Sistemas que apresentem cronogramas de Implementações e Desenvolvimento;

VII- Elaborar Minuta do Plano de Ação do SIAFIC.

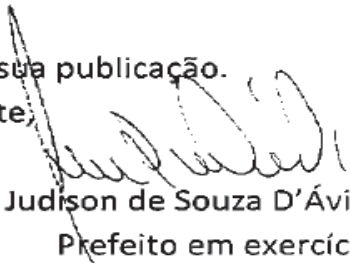
ART. 3º -Durante a execução do Plano de Ação do SIAFIC no Município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de Controle Interno e Externo, bem como nova divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso público.

ART. 4º - O Prazo máximo para atendimento dos Requisitos será 31 de dezembro de 2022.

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 29 de abril de 2021


Judison de Souza D'Ávila
Prefeito em exercício